# ORDEM DE SERVIÇO nº 20/2026

Informa sobre serviço de desinsetização a ser realizado na Câmara de Municipal de Santa Maria, no dia 07 de novembro de 2026, e dá outras providências.

**Art. 1º** Nos dias **07 e 08 de novembro de 2026**, ficam reservadas integralmente as dependências da Câmara Municipal de Santa Maria para a realização dos serviços de **desinsetização e limpeza das caixas d'água**, com início previsto para o dia 07 de novembro de 2026, às 8 horas, **não sendo permitido o trânsito e/ou a permanência de pessoas** nas dependências da Casa Legislativa durante o referido período, ressalvados os profissionais responsáveis pela execução dos serviços e os servidores expressamente autorizados.

**Art. 2º** São orientações a serem observadas **ANTES E DURANTE** os serviços de desinsetização:

I – Guardar alimentos, papéis e materiais de higiene que estejam expostos e fora de armários e prateleiras;

II – Caso haja interesse em lavar as paredes e forro do local para estarem limpos, deve ser feito antes da aplicação do produto;

III – Caso tenha cortinas, sua retirada é opcional, não há necessidade de serem retiradas;

IV – Plantas não precisam ser retiradas;

V – O ambiente deverá permanecer fechado por quatro horas após a aplicação do produto.

**Art. 3º** São orientações a serem observadas **APÓS** a realização dos serviços:

I – Após 4 horas, abrir primeiramente as portas externas e deixar ventilar o ambiente por 30 minutos. Após entrar no local e abrir todas as janelas e portas, deixar ventilar e, em seguida, realizar a limpeza;

II – **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** varrer o local, a fim de evitar que o resíduo de produto que ficou no chão levante e cause algum tipo de alergia;

III – Passar um pano úmido nos móveis;

Autenticação do documento no site https://citta.click/1867715D766349EDA utilizando a chave '1867715D766349EDA'

IV – Para realizar a limpeza do chão é necessário que sejam usadas **LUVAS**, e caso não as utilize, tomar cuidado para não levar as mãos molhadas ao rosto, pois os resíduos de produto que estão na água podem causar alergia;

V – Não limpar o forro e nem as paredes com pano, caso contrário retirará todo o produto aplicado;

VI – Caso tenha optado por deixar as cortinas, as mesmas não precisam ser lavadas, fica a critério de cada um.

**Art. 4º** As orientações aqui repassadas foram fornecidas pela própria empresa que executará o serviço e podem ser conferidas em anexo.

**Art. 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria de Gestão e Administração da Câmara Municipal de Santa Maria, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

**SÉRGIO ROBERTO CECHIN**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria

Autenticação do documento no site https://citta.click/186715D766349EDA utilizando a chave '186715D766349EDA'

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**SANTA MARIA**

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

# Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (186715D766349EDA) no site: https://citta.click/186715D766349EDA

**ORDEM DE SERVIÇO - ASSUNTOS GERAIS**

**Protocolo 013623 de 03/11/2026 16:07:30**

| Documento | Processo |
|---|---|
| 000020 / 2026 | - |

**Autenticação**

186715D766349EDA

**Assinatura Eletrônica Simples**

Città Assinado Eletronicamente

**Identificação:** SÉRGIO ROBERTO CECHIN

**CPF:** 243***.***53

**Assinado em:** 03/11/2026 15:32:24

**Local:** IP: 45.182.14.11

Hash do documento (SHA-256): b68394b7936833b1054a7e968721160004ff6f2de784275429275166772bc0b9

*Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.*